



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 893/2010 – DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.703,24 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), ficha 454, Dotação 00900.00901.27.813.016.1.025 – Fonte 004 Convênio – Construção, Reforma e Ampliação na Área de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do Convênio nº 134/2010, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para a construção de quadra poliesportiva na localidade denominada Santa Tereza, neste Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 28 de Outubro de 2010.


OSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal